

ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA : - Aos vin

te e oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, Arquitecto GASPAR ANDRE MOREIRA DOMINGUES, Engenheiro DOMINGOS SERAFIM GOMES FERREIRA, Engenheiro CORIOLANO VALENTE DE JESUS COSTA e MANUEL MARQUES TAVARES, comigo ANTONIO EVANGELISTA DE PINHO, Chefe de Secção.=====

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram nove horas e cinquenta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

BALANCETE - Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte e oito de Agosto do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de vinte e cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

DECISÃO POR DELEGAÇÃO DE PODERES - Em cumprimento do disposto no

número quatro do artigo quadragésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e um e vinte e sete de Agosto corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão do Pessoal: Reques-
 rimentos para férias, dois; Concessão de licenças: licenças policiais (Gover-
 no Civil), quatro; Licenças de caça Nacional, vinte e duas; Licenças de caça
 Regional, duas; Licenças de caça Aves Aquáticas, dezassete; Licenças de uso
 e porte de arma, quatro; Licença de Canídeos, vinte e uma; Licença de condu-
 ção de velocípedes, trinta e oito; Licenças de ocupação de via pública com
 esplanada, uma; Licenças de construção, cinquenta e oito. A Câmara tomou co-
 nhecimento.=====

=====HORAS EXTRAORDINARIAS - Em cumprimento do disposto no número qua-
 tro do artigo vinte e um do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra
 oitenta e oito, de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade
 autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal
 e horas normais de serviço a: José Maria Soares, dez horas no dia quatro de
 Setembro; Jorge António de Almeida, dezasseis horas nos dias três e dez de Setembro,
 ambos no serviço prestado em dias e horas de descanso na Central de Aguas; Jo-
 sé Maria Moreira da Silva, dezoito horas nos dias um e oito de Setembro do
 corrente ano no arranjo de jardins; Manuel Ferreira Marques, oito horas no
 dia um, Albino Fernandes André, vinte horas nos dias um e oito, Eduardo Jesus
 dos Santos, vinte e oito horas nos dias oito, nove e quinze, Manuel Fernandes
 de Bastos vinte horas nos dias nove e quinze, Júlio Rodrigues Santiado, vinte
 e oito horas nos dias um, vinte e dois e vinte e três, Jaime Pinto Cerqueira,
 oito horas no dia vinte e dois e António Gomes Oliveira, vinte e oito horas
 nos dias oito, quinze e dezasseis, todos em Setembro do corrente ano em servi-
 ço das carrinhas da cultura; Joaquim da Silva Pereira, vinte horas nos dias
 um e oito de Setembro próximo em serviço de limpeza de fossas; Manuel Ferreira
 da Silva, vinte e oito horas nos dias sete, oito, catorze e quinze de Setembro
 do corrente ano em saídas com os Vereadores; José António Santos Fernandes,
 cinco horas no dia um; António Conceição Pereira, uma hora no dia seis; Antó-
 nio Pereira Oliveira, nove horas nos dias seis, doze, treze, vinte e vinte e
 um; Firmino da Silva, uma hora no dia seis; Manuel Baptista Azevedo, duas ho-
 ras no dia seis; Victor Manuel Marques Bastos, duas horas no dia um; Joaquim
 Fernando Castro Valente, três horas nos dias seis e doze e Valeriano Alves An

28 APO 1990

drade, uma hora no dia seis, todos no mês de Setembro do corrente ano em serviços diversos na rede de águas.=====

=====CONCURSO DE HABILITAÇÃO E PROVIMENTO PARA TERCEIRO OFICIAL ADMINISTRATIVO - Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e tendo em conta a validade do concurso em epígrafe aberto por publicação no Diário da República, terceira série, número cento e sessenta e seis de vinte de Julho de mil novecentos e oitenta e oito, a Câmara Municipal, com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do número três do artigo oitenta do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, deliberou por unanimidade - entraram na urna sete listas - nomear o diplomado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, ALCINO RIBEIRO MONTEIRO, bem como os candidatos, EMILIA ALBINA BORGES BAPTISTA MARQUES, MARIA JOÃO LOPES FERREIRA DA SILVA, VERA LUCIA PINHEIRO FERREIRA, MARIA DAS DORES CESARIO FERREIRA DA COSTA, MIGUEL PEDRO MAGALHÃES NUNES DA SILVA, MARIA EUGENIA COUTINHO FERREIRA e GERMANO TAVARES FERREIRA, posicionados desde o terceiro ao nono lugar da lista de classificação do respectivo concurso, homologada pela Câmara, em reunião ordinária de dois de Maio de mil novecentos e oitenta e nove e publicada no Diário da República, terceira série, número cento e treze de dezassete de Maio de mil novecentos e oitenta e nove.=====

=====CONCURSOS PUBLICOS DE PROVIMENTO - ABERTURA: - Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público de provimento pelo prazo de trinta dias, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, conjugado com os Decretos-Lei duzentos e sessenta e cinco barra oitenta e oito, de vinte e oito de Julho e duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, para as seguintes categorias: ARQUITECTO (estagiário), um lugar e o juri designado é o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA e a a Chefe de Divisão, MARIA EMILIA AMORIM PEREIRA DA COSTA, como efectivos; O Vereador em regime de permanência BARTOLOMEU FONSECA E REGO e o Engenheiro ANIBAL NUNES DELGADO, como suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o Vereador em regime de permanência ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA; TECNICO SUPERIOR (estagiário), um lugar e TELEFONISTA, um lugar, sendo o juri designado para estes concursos o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, MANUEL

MARQUES TAVARES e o Chefe de Secção, ANTONIO EVANGELISTA DE PINHO, como efectivos; O Vereador em regime de permanência, ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA e a Chefe de Secção MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA PINHO E COSTA, como suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o Vereador em regime de permanência, MANUEL MARQUES TAVARES; JARDINEIRO, quatro lugares e CANTONEIRO DE LIMPEZA, oito lugares, sendo o juri designado: para Presidente, o Presidente da Câmara; o Vereador em regime de permanência MANUEL MARQUES TAVARES e o Chefe de Divisão CARLOS ALBERTO MATOS FREITAS DE ALMEIDA, como efectivos e o Vereador em regime de permanência, ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA e o Engenheiro JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA, como suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o Vereador em regime de permanência, MANUEL MARQUES TAVARES; TECNICO ADJUNTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE SEGUNDA CLASSE, um lugar; DESENHADOR DE SEGUNDA CLASSE, dois lugares; APONTADOR, cinco lugares; MOTORISTA DE PESADOS, três lugares; CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS ESPECIAIS, dois lugares; OPERADORES DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE TRATAMENTO OU DEPURADORAS, dois lugares; MOTORISTA DE LIGEIRAS, três lugares; TRACTORISTA, dois lugares; CONDUTOR DE CILINDROS, dois lugares; AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cinco lugares; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, onze lugares; CALCETEIRO, seis lugares; CANALIZADOR, sete lugares; CARPINTEIRO, um lugar; ELECTRICISTA, um lugar; PEDREIRO, dez lugares; TROLHA, oito lugares; ASFALTADOR, cinco lugares; CANTONEIRO (vias municipais), trinta lugares, sendo designado para estes concursos o seguinte juri: Presidente, o Presidente da Câmara; o Vereador em regime de permanência ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA e o Chefe de Divisão MANUEL FREDERICO AMARANTE MOREIRA, como efectivos; o Vereador em regime de permanência, BARTOLOMEU FONSECA E REGO e o Engenheiro FERNANDO DIAS BRANDÃO, como suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o Vereador em regime de permanência, ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA. O método de selecção para os concursos da carreira técnica superior, será a avaliação curricular, complementado com entrevista. Nos restantes concursos, será a avaliação por provas práticas, complementado com entrevista. Os vencimentos serão os constantes dos anexos do Decreto-Lei trezentos e cinquenta e três-A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro.=====

=====FORNECIMENTO DE CIMENTO - ADJUDICAÇÃO: - Acto contínuo e de harmonia com o deliberado em reunião de vinte e um do corrente, a Câmara deliberou

FI.

unanimemente adjudicar o fornecimento de cimento à firma DROGARIA FIGUEIREDO que estabeleceu o preço de quinhentos e quatro escudos por cada saco de cimento, acrescido do respectivo IVA, podendo ainda em certos períodos ficar autorizado o fornecimento à segunda firma concorrente JOSE AZEVEDO, com sede nesta cidade.=====

===== PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÕES INSCRITAS NO PLANO DE ACTIVIDADES -

- Continuando os trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que havia necessidade de deliberar o pagamento das comparticipações a diversas Instituições até aos montantes inscritos no Plano de Actividades da Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade pagar as referidas comparticipações de harmonia com as disponibilidades de Tesouraria.=====

===== PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DADA AO SENHOR ENGENHEIRO

TECNICO AMARANTE - Em sequência dos trabalhos os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta a fim de ser votada a revogação da autorização dada pelo Senhor Presidente ao Engenheiro Técnico AMARANTE (Chefe de Divisão) para o apoio técnico que o mesmo está prestando à obra de ampliação do Hotel Dighton que o Senhor Anthony Marques está construindo nesta cidade. A Câmara, depois de a ter discutido, deliberou por maioria, não votar a revogação proposta, com base no facto de ter sido a Câmara a propor ao proprietário o início da obra em vista, o qual disse só poder executá-la desde que a Câmara permitisse que o Engenheiro Técnico Senhor AMARANTE a acompanhasse tecnicamente.=====

===== OBRAS PARTICULARES - Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

===== ANIBAL DE ALMEIDA E SILVA, residente no Largo da Estação, trezentos setenta e cinco, nesta cidade, requer licença de construção para habitação com três pisos e anexo, um fogo, numa área total de terreno com setecentos e quinze metros quadrados, sito no lugar de Passos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar do norte com lotes três e quatro, sul com a Rua, nascente com José Luís Faria de Magalhães e do poente com Valdemar da Silva Santos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que a seguir se transcreve, devendo o alinhamento ser dado pelo

topógrafo da Câmara e apresentar cálculos de betão armado: "Trata-se dum projecto duma moradia unifamiliar isolada a implantar em dois lotes destinados a moradias geminadas do alvará de loteamento número noventa e dois barra oitenta e oito. Uma vez que com esta solução há uma redução do número de fogos, não se vê inconveniente na sua aceitação do ponto de vista urbanístico. Para mais, estes dois lotes são os únicos que confinam com a Rua Professor Doutor Ferreira da Silva e acabam por ficar "entalados" entre uma moradia unifamiliar isolada e um bloco de rés do chão mais dois pelo que a tipologia agora pretendida não é de todo descabida. Apenas se sugere que, o afastamento entre a fachada posterior da habitação e a do anexo seja de mais ou menos três metros, ainda que, sobre este assunto o regulamento do loteamento seja omissivo. Igualmente deverão ser submetidos à apreciação da Câmara Municipal os materiais de revestimento exteriores. Os restantes projectos de especialidade deverão ser apreciados pela D.O.P." .=====

=====MANUEL LUIS MARTINS DE PAIVA, residente no lugar de Picoto, freguesia de Vila de Cucujães, deste concelho, requer licença de construção para habitação com três pisos, um fogo, numa área de terreno com seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados, sito no Lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, deste concelho, a confrontar do norte com Joaquim Fernando Martins de Paiva, sul com António Cordeiro Paraíso Rodrigues, nascente com estrada e do poente com Milton Ferreira Duarte de Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta e de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma construção num loteamento aprovado. Conforme se pode ver nas plantas topográficas, o requerente afastou a construção da via pública mais que o indicado no loteamento, mas dado que esta construção alinha pela construção do seu lado direito e dado que para o lado esquerdo não existem construções, julga-se aceitável a implantação apresentada. O alinhamento deverá ser verificado pelo Senhor topógrafo destes Serviços. Apresentar cálculos de betão armado". =====

=====REVISÃO DO PROCESSO NUMERO 99/90 - A pedido de MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho, que requer a revisão do seu pedido de viabilidade de construção a que se refere o processo de obras número noventa e nove barra noventa que se encontra indeferido. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não se terem alterado as circunstâncias que levaram ao despacho anterior.=====



===== PEDIDOS DE REVALIDAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de revalidação:

===== ILIDIO ANTONIO TAVARES FERREIRA, residente no lugar de Devesa, freguesia de Ul, deste concelho, requer a revalidação do seu processo de obras número trezentos e sessenta e oito barra oitenta e nove, referente a viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== MARIA DE LURDES PEREIRA DIAS COELHO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, requer a revalidação do seu processo de obras número novecentos e onze barra oitenta, referente à construção de uma habitação. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Pelo Plano Geral de Urbanização de Oliveira de Azeméis verifica-se que no local onde o requerente pretende a revalidação do processo está projectado um arruamento, pelo que se julga de não conceder a referida revalidação".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NUMERO 400/84, DE 31 DE DEZEMBRO - Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o pedido de ARLINDO DIAS DA FONSECA, casado, residente no Lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, deste concelho, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de três mil seiscentos e cinquenta metros quadrados, identificado na planta junto ao requerimento, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, deste concelho, com a área de sete mil e trezentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quatro mil novecentos e sete, da freguesia de Loureiro, em nome dos seus proprietários Arlindo Dias da Fonseca e Américo Gomes de Azevedo, residentes no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, deste concelho, com as seguintes confrontações: do norte com caminho público, sul com estrada municipal, nascente com Manuel Maria Fonseca e do poente com José Maria Valente (herdeiros), requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Macieira. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul com uma frente de doze metros com a via pública existente, estrada municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo arti

go segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro. Desde que cumpra a implantação apresentada julga-se de conceder licença. Apresentar cálculos de betão armado".

=====

=====ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 244/90 - Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de AMARO FERNANDES DA ROCHA, casado, residente no lugar de Vacaria, freguesia de Carregosa, deste concelho, que requer em aditamento ao seu processo número duzentos e quarenta e quatro barra noventa lhe seja rectificado no seu destaque de uma parcela de terreno ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, a área total do terreno de mil e seiscentos metros quadrados para três mil duzentos e quarenta metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Julga-se de conceder e rectificação da área de mil e seiscentos metros quadrados para três mil duzentos e quarenta metros quadrados conforme demonstra com certidão de teor anexa ao processo".

=====

=====AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO - No seguimento dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO LANDUREZA e TIAGO ANTONIO GONÇALVES LANDUREZA, na qualidade de herdeiros de Alvaro Ferreira Landureza que pretendendo vender a António de Almeida uma parcela de terreno com a área de cento e sessenta metros quadrados a destacar do quintal do artigo urbano número cento e vinte e seis, a confrontar de norte com António de Almeida, nascente com Avenida Doutor António José de Almeida, sul e poente com terreno sobrance conforme planta anexa ao requerimento, para constituir logradouro nos termos da alínea c) do número dois do artigo quinquagésimo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, confrontando no todo do norte com António Almeida, nascente com Avenida Doutor António José de Almeida, sul e poente com proprietário, requerem seja feito o respectivo destaque. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.

=====

===== PROCESSO DE LOTEAMENTO SIMPLES - Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO GOMES OLIVEIRA REIS, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho, em que requer licença de loteamento para o terreno com a área de três mil novecentos e oitenta metros quadra-

dos, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil setecentos e nove, da freguesia de Fajões, sito no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho, com as seguintes confrontações: do norte com Maria Amélia Leite da Silva, sul com Fernando Gomes Oliveira Reis, nascente com arruamento e proprietário e do poente com limite da freguesia, pretendendo lotear a área total do artigo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "O terreno que se pretende lotear situa-se no interior de um quarteirão localizado na freguesia de Fajões e com acesso pela Estrada Nacional trezentos e vinte e sete, por um arruamento projectado através de um lote já ocupado com uma moradia. Embora não exista qualquer esquema de urbanização para o local, afigura-se-nos que a solução proposta, das as dimensões do quarteirão, inviabilizará, futuramente, uma correcta urbanização do quarteirão. De resto, independentemente dos aspectos urbanísticos do conjunto o estudo, que deverá constituir um processo ordinário de loteamento, afigura-se-nos não satisfazer quanto ao traçado do arruamento projectado, nomeadamente quanto à sua inserção na Estrada Nacional trezentos e vinte e sete e respectivos perfis, transversal e longitudinal".

=====ALUGUER DE TRACTOR CISTERNA - Na continuação dos trabalhos, pelo Vereador Senhor ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA foi apresentada uma comunicação dos Serviços de Higiene dizendo que houve necessidade de prorrogar o aluguer de um tractor cisterna para esvaziamento de fossas, que inicialmente fora previsto para um período de quinze dias, pelo facto de até esta data não ter sido adquirido novo tractor e ainda devido ao elevado número de pedidos para sua utilização. A Câmara deliberou manter o referido aluguer até à data da entrega de novo tractor cisterna, cuja compra já foi adjudicada.=====Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Chefe de Secção, a redigi e subcrevo.=====

~~OSCAR ANTONIO MARIANO GOMES~~

Corisfano Valente de Jesus Costa

0661 135 4.

AMMOA

Handwritten signature in blue ink